



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 523 DE 28 DE OUTUBRO DE 2019

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na [Portaria nº 458/98, de 02 de julho de 1998](#), do Excelentíssimo Senhor Procurador - Geral da República, que delega competência para a chefia da PR/PR, e

considerando o voto de nº 5896/2019, do relator Claudio Dutra Fontella, acolhido por maioria na Sessão Ordinária nº 751 da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF, resolve:

Designar o Procurador da República ANDRE BORGES ULIANO para, como órgão do Ministério Público Federal, dar prosseguimento às investigações e ao exame de eventual cabimento do acordo de não [persecução penal tratado na Resolução nº 181](#), com as alterações promovidas pela [Resolução nº 183](#), ambas do CNMP, e na [Orientação Conjunta nº 03/2018](#), das 2ª, 4ª e 5ª CCR/MPF, nos autos nº 5007954 - 33.2019.4.04.7005, em trâmite na 4ª Vara Federal de Cascavel.

PAULA CRISTINA CONTI THÁ

[Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 29 out. 2019. Caderno Extrajudicial, p. 54.](#)